# Diário Oficial

ANO IX Nº 2522

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

**Terça-feira, 24 de novembro de 2020.**


## EDITAL

**EDITAL N º 001/2020-CMDCA**

DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 109/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de **Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar, Gestão 2020/2024, do Município de Mundo Novo-MS**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal Complementar n.º 109/2015 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

**1.1** A condução do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Mundo Novo, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal Complementar n.º 109/2015 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo (CMDCA), por meio da **Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, designada pela Resolução nº 06, de 11 de novembro de 2020**, e fiscalizada pelo Ministério Público.

**1.2** A **Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar** é composta pelos seguintes membros do CMDCA: Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva, Carmen Cristina Ivantes Lucca, Ana Paula Carvalho Ferro, Ademar Silveira e Liliane Maya Noetzold.

**1.3** O presidente do CMDCA em exercício, Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva, é automaticamente designado para presidir a Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme disposto no Artigo 38 da Lei Complementar Municipal 109/2015.

**1.4** O prazo para impugnação deste edital será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir das 10h00min (dez horas da manhã) da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS.

**1.4.1** As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito, digitalizadas e encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico cmdcamundonovo@gmail.com.

**1.5** Informações e esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser solicitados no e-mail: cmdcamundonovo@gmail.com.

### 2. DAS ETAPAS

**2.1** O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar contará com 06 (seis) etapas, as quais serão tratadas de modo distintos em termos de resultados, sendo elas e seus respectivos conteúdos programáticos descritos a seguir:

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 24 de novembro de 2020.

**2.1.1** **Inscrição e Registro da Candidatura** – caráter eliminatório: etapa inicial do Processo de Escolha, na qual os candidatos deverão protocolar os documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo que não serão avaliados nas etapas subsequentes, conforme itens 6 e 7 deste edital;

**2.1.2** **Avaliação Escrita** – caráter eliminatório: avaliação de conhecimentos gerais e específicos do cargo, com conteúdo programático referenciado na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal Complementar n.º 109/2015 e Constituição Federal de 1988, além de políticas públicas de proteção, atenção e garantia de direitos à criança e ao adolescente;

**2.1.3** **Avaliação Prática de Informática** – caráter eliminatório: modos de utilização de aplicativos para edição de textos, ambiente Microsoft Office; modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet; organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; redação, compreensão e interpretação de ofícios, encaminhamentos e relatórios aos órgãos competentes da rede de atendimento, proteção e garantia de direitos;

**2.1.4** **Avaliação Psicológica** – caráter eliminatório: deverá ser realizada exclusivamente com o profissional indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo/MS;

**2.1.5** **Eleição** – caráter classificatório: sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município;

**2.1.6** **Formação e Capacitação de Conselheiros Tutelares** – caráter eliminatório: prevista no Artigo 55 da Lei Complementar Municipal 109/2015, o qual indica que o candidato não poderá tomar posse do cargo se não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nesta etapa.

## 3. DO CONSELHO TUTELAR

**3.1** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

**3.2** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº109/2015.

**3.3** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

## 4. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

**4.1** O presente processo visa a **formação de cadastro de reserva para suplentes** do Conselho Tutelar, para a Gestão 2020/2024.

**4.2** Ocorrendo vacância no cargo de conselheiro tutelar titular, ou em virtude de eventual ampliação de vagas, serão convocados os suplentes aprovados no Resultado Final do processo de Escolha de

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 24 de novembro de 2020.

Suplentes para o Conselho Tutelar, respeitada a rigorosa ordem de classificação.

**4.3** Os Conselheiros Tutelares Suplentes, se incorporados, perceberão **remuneração estimada no valor de R$ 2.228,49 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), que será reajustada de acordo com o especificado na Lei Complementar Municipal 109/2015**.

**4.4** Os membros titulares do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em **regime de dedicação integral**, durante o horário previsto no Regimento Interno do referido órgão, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, sendo vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

**4.5** O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao **Regime Geral da Previdência Social**, Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de1991.

**4.6** É vedado aos membros do Conselho Tutelar exercer outra atividade remunerada ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas.

## 5. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

**5.1** Os candidatos deverão comprovar além dos critérios exigidos no artigo 133 da Lei n° 8.069, de 1990, os seguintes requisitos adicionais expressos no Art. 39 da Lei Complementar Municipal 109/2015 e exigidos pela **Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**:

**a)** A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos;
**b)** Ter conhecimentos gerais sobre a Legislação Federal e Municipal sobre os direitos da criança e do adolescente, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente, comprovado através de avaliação;
**c)** Comprovante de conclusão do ensino médio;
**d)** Reconhecida idoneidade moral;
**e)** Ter conhecimento de informática suficiente ao desempenho das funções do cargo, comprovado através de avaliação prática;
**f)** Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
**g)** Residir no município há pelo menos 05 (cinco) anos;
**h)** Estar em pleno gozo de suas faculdades físicas atestado por médico indicado pelo município;
**i)** Não ter sido apenado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos em que dispõe a Lei Complementar Municipal 109/2015, nos 06 (seis) anos antecedentes à eleição;
**j)** Estar quites com as obrigações eleitorais;
**k)** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
**l)** Estar de acordo com o perfil psicológico preestabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comprovado por meio de avaliação psicológica com profissional designado pelo CMDCA, sendo o referido devidamente habilitado no respectivo órgão da classe.

**5.2** Para fins do disposto na alínea "a" do subitem 5.1 considera-se a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente como:

**a)** Acadêmica: aquela que deriva de estágios obrigatórios e não obrigatórios de cursos de graduação com contato e participações diretas no trabalho com o atendimento, a proteção e a garantia de direitos de crianças e/ou adolescentes;
**b)** Profissional: atividade profissional, remunerada ou voluntária, de atuação direta com o atendimento, a proteção e a garantia de direitos de crianças e/ou adolescentes.

**5.4** **A comprovação dos requisitos estabelecidos acima se darão na forma disposta no item 7 deste Edital.**

**5.5** As descrições das atribuições, deveres e vedações do Conselheiro Tutelar constam da Lei Complementar Municipal 109/2015, respectivamente artigos 27, 28 e 29.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** A Inscrição no Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar se dará através da etapa inicial deste processo: o **Registro da Candidatura**. O Registro da Candidatura poderá ser efetuado **de 10h00min do dia 26 de novembro de 2020 às 23h59 min. do dia 01 de dezembro de 2020, impreterivelmente via correio eletrônico, endereçada ao e-mail cmdcamundonovo@gmail.com, sendo todas as páginas da documentação assinadas e digitalizadas.**

**6.1.1** Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, o qual se encerra às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2020.

**6.2** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, referenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o direito de excluir do processo aquele que não preencher os requisitos de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**6.3** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

**6.4** **No dia 04 de dezembro de 2020,** será publicado no Diário Oficial do Município o resultado preliminar dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas, sendo considerado deferido o pedido de inscrição que tenha sido efetuado contendo os documentos comprobatórios em acordo com este Edital, e indeferido o pedido de inscrição que tenha sido identificado desacordo da documentação com este Edital.

**6.5** O prazo para impugnação de inscrições a partir do resultado preliminar dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas será de **48 horas**, contados a partir das 10h00min (dez horas da manhã) da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS.

**6.6** A impugnação de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitada mediante requerimento (ANEXO VI), juntado os meios de comprovação, digitalizada e encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico cmdcamundonovo@gmail.com.

## 7. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

**7.1** O Pedido de Registro da Candidatura deverá ser encaminhado **impreterivelmente de 10h00min do dia 26 de novembro de 2020 à 23h59 min do dia 01 de dezembro de 2020, via correio eletrônico, endereçada exclusivamente ao e-mail cmdcamundonovo@gmail.com, sendo todas as páginas da documentação assinadas e digitalizadas**, conforme datas previstas no Cronograma anexo a este Edital (ANEXO I), com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

**7.2** **O candidato deverá**, no prazo estabelecido no Edital, **encaminhar ao e-mail supracitado os**

**seguintes documentos, anexados em um único arquivo de extensão ".pdf":**

**a)** ANEXO II do presente edital (Requerimento de inscrição) devidamente preenchido e assinado;
**b)** ANEXO III do presente edital (Declaração de cunho pessoal) devidamente preenchido e assinado;
**c)** ANEXO IV do presente edital (Currículo) devidamente preenchido e assinado;
**d)** ANEXO V do presente edital (Comprovação da experiência) devidamente preenchido e assinado;
**e)** Comprovante de conclusão do ensino médio;
**f)** Atestado médico indicando que o candidato está em pleno gozo de suas faculdades físicas, comprovado por médico que atende no município de Mundo Novo/MS;
**g)** Fotocópia autenticada de documento certificador de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional de Classe);
**h)** Comprovante de que o candidato reside no município há pelo menos 05 (cinco) anos– serão aceitos os seguintes documentos que atestem residência em nome do interessado no município de Mundo Novo: fotocópia autenticada do Título de Eleitor com domicilio em Mundo Novo, contrato de locação de imóvel autenticado, fatura de água/luz, comprovante de inscrição no Cadastro Único (CADUNICO) atualizado;
**i)** Certidão cível e criminal(*possível imprimir as Certidões no site https://www.tjms.jus.br/*);
**j)** Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos(*possível imprimir a Certidão no site http://www.tre-ms.jus.br*);

**7.3** A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista na alínea "*d*" do subitem 5.1, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de: inteiro teor de todos os documentos apresentados pelo candidato, sendo vedada a habilitação como candidato do interessado que possua certidões cíveis ou criminais que contenham medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar; documentos de conteúdo inverídico ou falsos, confirmados pela análise da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar; Boletins de Ocorrência junto aos órgãos de segurança pública que apontem condutas inapropriadas ao exercício da função, averiguadas através da Verificação de Dados Biográficos (VDB), por parte da Comissão Especial do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar.

**7.4** O atestado médico a que se refere o subitem "**f)**" poderá ser encaminhado ao e-mail cmdcamundonovo@gmail.com no prazo máximo de até 15 dias antes da data de eleição, sendo a falta da entrega deste documento suficiente para o impedimento e a eliminação do candidato no Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar 2020.

**7.5** **O deferimento do Registro de Candidatura** se dará após análise criteriosa e validação, pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 8. DAS ESPECIFICIDADES DOS RECURSOS

**8.1** Todos os recursos de que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico cmdcamundonovo@gmail.com, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas após as 10h00min (dez horas da manhã) da data de publicação** em Diário Oficial do resultado a que se pretende recorrer.

**8.2** Quaisquer recursos que descumpram as disposições estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 24 de novembro de 2020.

**8.3** Para todo e qualquer recurso, deverá o candidato encaminhará **MODELO OFICIAL DE RECURSO** (ANEXO VI) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com argumentação fundamentada, juntando-o com outros documentos que sustentem sua observação.

**8.4** Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar caberão ainda recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo/MS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após as 10h00min (dez horas da manhã) da data de publicação em Diário Oficial do resultado a que se pretende recorrer.

**8.5** Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou entregues pessoalmente não serão admitidos, nem analisados.

**8.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

**9.1** As impugnações, bem como seus respectivos recursos, deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico cmdcamundonovo@gmail.com, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após as 10h00min (dez horas da manhã) da data de publicação em Diário Oficial do resultado a que se pretende recorrer, devidamente fundamentadas e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas.

**9.2** Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa.

**9.3** Decorrido o prazo a que se refere o subitem anterior, a Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar reunir-se-á para decidir as impugnações, notificando o Ministério Público com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para acompanhamento das decisões.

**9.4** A Comissão Especial do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar publicará as decisões no Diário Oficial do Município, das quais caberá recurso em 48 horas úteis à plenária do CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão em última instância.

**9.5** Esgotada a fase recursal a Comissão Especial do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar publicará no Diário Oficial do Município a relação dos **candidatos que obtiveram o pedido de inscrição homologada** nesta primeira etapa do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Mundo Novo-MS, estando estes candidatos aptos para etapa seguinte do Processo.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS

**10.1** Divulgada a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas, de que trata o subitem 6.4 deste edital, os candidatos serão convocados para dar sequência às demais etapas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme disposto no subitem 2.1 deste edital.

**10.2** A convocação será feita por meio de edital próprio, contendo as especificações das etapas subsequentes.

**10.3** Todos os editais de convocação relacionados ao Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar serão publicados no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS.

## 11. DAS ESPECIFICIDADES DO DIÁRIO OFICIAL

**11.1** O funcionamento do Diário Oficial de Mundo Novo possui particularidades as quais o candidato deverá atentar-se, sendo de inteira responsabilidade do candidato a leitura, o conhecimento e a observância dessas características apontadas no presente edital.

**11.2** As publicações em Diário Oficial do município são enviadas para a empresa responsável pelo lançamento no sistema até às 15h00min, sendo efetivamente colocadas no ar para acesso ao público somente no dia subsequente, com prazo máximo até as 10h00min. Entretanto, ao acessar a página do Diário Oficial, deve-se procurar pela publicação desejada acessando o documento com data do dia de envio da publicação para a empresa responsável pelo lançamento no sistema.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar contidas nos comunicados, neste edital e em outros que serão publicados.

**12.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha do Conselho Tutelar, bem como de eventuais adiamentos e instruções específicas para a realização das etapas.

**12.3** Será considerado desistente, e consequentemente eliminado do presente Processo de Escolha do Conselho Tutelar, o candidato que não cumprir com os prazos estabelecidos neste edital, bem como dos prazos a serem estabelecidos nos futuros editais referentes a este mesmo processo.

**12.4** Este edital, bem como os demais que vierem a ser editados, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**12.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público.

Mundo Novo/MS, 23 de novembro de 2020.

**Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**
Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva

**EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2020**
**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS**
**GESTÃO 2020/2024**

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 24 de novembro de 2020.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA REFERENTE AO ANO 2020

| ETAPA | AÇÕES DAS ETAPAS | PREVISÃO DE DATAS |
|---|---|---|
| 01 | Publicação do Edital 001 – Processo de Escolha | 25 de novembro 2020 |
| 01 | Período de Inscrição e Registro de Candidatura on-line | 10hs00min do dia 25 de novembro 2020 às 23h59min do dia 01 de dezembro 2020 |
| 01 | Resultado preliminar das Inscrições deferidas e indeferidas | 04 de dezembro 2020 |
| 01 | Resultado Definitivo e Homologação das Inscrições; Convocação as etapas subsequentes; Publicação de edital sobre as Avaliações Escrita, Prática de Informática e Psicológica. | 08 de dezembro 2020 |
| 02 | Avaliação Escrita | 10 de dezembro 2020, de 18hs30min às 20hs30min |
| 03 | Avaliação Prática de Informática | 11 de dezembro 2020, de 18hs30min às 20hs30min |
| 04 | Avaliação Psicológica | 13 de dezembro 2020 |
| 04 | Gabarito e Resultado Preliminar dos aprovados na Avaliação Escrita; Gabarito e Resultado Preliminar dos aprovados na Avaliação Prática de Informática; Resultado Preliminar dos aprovados na Avaliação Psicológica. | 15 de dezembro 2020 |
| 04 | Resultado definitivo dos aprovados na Avaliação Escrita; Resultado definitivo dos aprovados na Avaliação Prática de Informática; Resultado definitivo dos aprovados na Avaliação Psicológica | 18 de dezembro 2020 |
| 05 | Eleição | 17 de janeiro2021 |
| 05 | Resultado da Eleição e Convocação para a capacitação | 19 de janeiro 2021 |
| 06 | Curso de Formação e Capacitação para os novos Conselheiros Tutelares de Mundo Novo/MS – Titulares e Suplentes | 22 de janeiro 2021 |
| 06 | Resultado Final dos Conselheiros Tutelares habilitados para posse | 26 de janeiro 2021 |
| 06 | Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes | 29 de janeiro 2021 |

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 24 de novembro de 2020.

**EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2020**
**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS**
**GESTÃO 2020/2024**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** (MODELO OFICIAL)

Nome:_____

_____

Data de nascimento:_____/_____/_____Sexo:_____

Naturalidade:_____Nacionalidade:_____

Identidade nº:_____CPF nº:_____

Rua/Avenida/outro:_____Nº:_____

Complemento:_____Bairro:_____ Regional:_____

_____CEP nº:-_____ Telefone residencial:_____

_____Telefone celular:_____

E-mail(legível):_____

**DECLARAÇÃO**

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade.

Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mundo Novo, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital do CMDCA/Mundo Novo nº 001/2019 e Complementares e demais legislações pertinentes.

Mundo Novo/MS,____de_____, de 2020.

_____

ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 24 de novembro de 2020.

**EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2020**
**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS**
**GESTÃO 2020/2024**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu,_____, portador do RG _____,CPF_____DECLARO, para fins de inscrição no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mundo Novo que:

1) Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
2) Resido no Município de Mundo Novo/MS, há cinco ou mais anos;
3) Possuo comprovada experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em atividades de atendimento, proteção e garantia de direitos da criança ou do adolescente;
4) Possuo conhecimentos de informática.
5) Estou física e mentalmente apto(a) para realizar as funções do cargo (Art. 27, 28 e 29 da Lei Complementar Municipal 109/2015), me comprometendo em se for eleito apresentar antes da posse a referida comprovação por meio de atestado médico e psicológico, bem como exame toxicológico.

Mundo Novo/MS, de_____de 2020.

_____
ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

**Falsidade ideológica — Art. 299 do Código Penal**: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 24 de novembro de 2020.

**EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2020**
**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS**
**GESTÃO 2020/2024**

**ANEXO IV**

**CURRÍCULO**
(Modelo Oficial)

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

Nome:_____
Data de nascimento:_____
Sexo:_____
Naturalidade:_____
Nacionalidade:_____
Filiação:(Pai)_____e
(Mãe)_____
Estado Civil:_____
Cônjuge/Convivente/Companheiro(a):_____
Nº Identidade e CPF do Cônjuge/Convivente/Companheiro(a):_____

**2. ENDEREÇO:**

Rua/Avenida/Outro: _____ Nº: _____
Complemento:_____Bairro:_____
Regional:_____CEP:_____-_____.
Telefone(s)residencial:_____e celular:_____
E-mail(legível):_____

**3. DOCUMENTOS:**

Nº Identidade:_____
CPF Nº_____
Carteira de Trabalho: Nº_____Série_____
Título de Eleitor:_____
Documento Militar Nº_____
Registro Profissional Nº_____

**4. GRAU DEESCOLARIDADE:**

A) ( ) Ensino Fundamental incompleto;
B) ( ) Ensino Fundamental em curso;
C) ( ) Ensino Fundamental completo;

D) ( ) Ensino Médio incompleto;

E) ( ) Ensino Médio em curso;

F) ( ) Ensino Médio completo;

G) ( ) Ensino Superior incompleto -curso:_____

H) ( ) Ensino Superior em curso -curso:_____

I) ( ) Ensino Superior completo -curso:_____

**5. PROFISSÃO**:

_____

**6. ÁREA DE ATUAÇÃO:**

_____

**7. JÁ FOI ELEITO(A) COMO CONSELHEIRO(A)TUTELAR?**

( ) Não

( ) Sim ( ) Titular ( ) Suplente

Município:_____

Regional:_____

Período(s):

_____

**8.** Citar os cursos de formação/capacitação na área da criança e do adolescente:

_____

_____

_____

_____

_____

**9.** Citar as experiências na área de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente devendo totalizar, no mínimo, 05 (cinco) anos (especificar: atividade, função, cargo, carga horária trabalhada e caracterização do público atendido)

_____

_____

_____

_____

_____

**10.** Citar, no mínimo, 02 (duas) fontes de referência de pessoa física ou jurídica que confirmem a experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente: (identificar: telefones de contato, nomes e endereços completos):

1_____

_____

2_____

_____

3_____

_____

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.

Mundo Novo/MS de 2020.

_____

ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009



**EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2020**
**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS**
**GESTÃO 2020/2024**

**ANEXO V**

**COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

| | |
|---|---|
| ORGANIZAÇÃO: _____ | NATUREZA DA ENTIDADE |
| | GOVERNAMENTAL ( )<br>NÃO GOVERNAMENTAL ( ) |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | |
| CNPJ: | |
| INSCRIÇÃO CMDCA Nº | |
| OUTRAS INSCRIÇÕES EM CONSELHOS: | |

| |
|---|
| PROGRAMA DE ATENDIMENTO/PRESTAÇÃO DESERVIÇO: _____ |

| |
|---|
| RESPONSÁVEL LEGAL: |
| CARGO/FUNÇÃO: |
| ENDEREÇO: |

| | |
|---|---|
| ATIVIDADE EXERCIDAS PELOCANDIDATO: _____ | VOLUNTÁRIA ( ) |
| | REMUNERADA ( ) |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: | DATA DE DESLIGAMENTO: |

Mundo Novo, de 2020.

_____

Assinatura do responsável legal da instituição

**OBSERVAÇÃO**

1. **Apresentar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental, bem como cópia da página da Carteira de Trabalho com a vinculação do trabalhador.**
2. **Apresentar a cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do responsável do órgão governamental e a do candidato.**
3. **Em papel timbrado da(s)Entidade(s).**
4. **Em caso de voluntário, apresentar declaração do responsável pela instituição atestando o vínculo do voluntário com a instituição.**

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 24 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2020**
**PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS**
**GESTÃO 2020/2024**

**ANEXO VI**

**MODELO OFICIAL DE RECURSO**

**INSCRIÇÃO Nº**_____

**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**

_____

**RAZÕES RECURSAIS**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Mundo Novo/MS, ___/___/ _____.

_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

**Terça-feira, 24 de novembro de 2020.**

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0250/2020**
**DISPENSA N° 0174/2020**
Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0174/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.
**OBJETO:** CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
**EMPRESA: O. R. SALVIATO & CIA LTDA - ME**
**CNPJ: 12.493.489/0001-60**
Prazo de Execução e Vigência 30 (trinta) dias.
Valor Total R$ 17.448,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)
**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**
**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.0025-2.045 DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONST. CONSERV. DE PONTES**
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 151**
**R$ 17.448,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo /MS, 24 de novembro de 2020.

**VALDOMIRO BRISCHILIARI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 328/2020**

**"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 53, inciso VI e IX, e 114, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Nomear, em caráter efetivo, a contar de **09 de novembro de 2020**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para exercer cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Mundo Novo-MS, instituído pela **Lei Complementar Municipal nº 003/90**, com suas alterações posteriores, sob o Regime Estatutário estabelecido pela **Lei Orgânica do Município** e **Lei Complementar Municipal nº 001/90**, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme resultado homologado pelo **Edital nº 12/19**, regularmente publicado no Diário Oficial do Município, edição de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2°** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

*Valdomiro Brischiliari*
**PREFEITO MUNICIPAL**

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Terça-feira, 24 de novembro de 2020.

## ANEXO ÚNICO

## PORTARIA Nº 328/2020

| Nº ORDEM | NOME | CARGO | SÍMBOLO | NÍVEL | CLASSE | REF. | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Claudevan Sorrilha Danta | Motorista | SAX 8 | III | A | 01 | Secretaria Mun. de Assistência Social |
| 02 | Patrícia Hatsumi Suzuki Ywassa de Farias | Merendeira/Copeira | SAX 7 | I | A | 01 | Secretaria Mun. de Educação e Cultura |
| 03 | Sergio Juliano Moreira | Motorista | SAX 8 | III | A | 01 | Secretaria Mun. de Assistência Social |
| 04 | Tainara Cristina de Souza | Auxiliar de Enfermagem | STO 1 | III | A | 01 | Secretaria Municipal de Saúde |

*Valdomiro Brischiliari*
**PREFEITO MUNICIPAL**

Diário Oficial
ANO IX Nº 2522
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

**Terça-feira, 24 de novembro de 2020.**

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO – MS.**

**Considerando o conteúdo da Ata nº 301/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal 8.069/90 e a Lei Complementar Municipal 109/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Publicizar a comissão Especial encarregada pelo Pleito Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar de Mundo Novo – MS, gestão 2020 a 2024, conforme segue abaixo:

Presidente: Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva – representante da área governamental Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretária: Ana Paula Carvalho Ferro – representante da Sociedade Civil, Lions Clube;

Membro: Ademar Silveira – representante da área governamental Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Membro: Carmen Cristina Ivantes Lucca – representante da Sociedade Civil, Escola Estadual Marechal Rondon;

Membro: Liliane Maya Noetzold – representante da Sociedade Civil, Rede Feminina de Combate ao Câncer.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos da data de 11/11/2020.

Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva
**Presidente do C.M.D.C.A e da Comissão Especial do Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar**

| Telefones Úteis | |
|---|---|
| Prefeitura de Mundo Novo | (67) 3474-1144 |
| Secretaria Municipal de Administração | (67) 3474-1144 Ramal 208 |
| Secretaria Municipal de Finanças | (67) 3474-1144 Ramal 204 |
| Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária | (67) 3474-2263 |
| Sec. Municipal de Educação e Cultura | (67) 3474-1903 |
| Secretaria Municipal de Saúde | (67) 3474-5301 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | (67) 3474-1430 |
| Sec. Mun.de Infraestrutura e Serviços Públicos | (67) 3474-1975 |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social | (67) 3474-1144 Ramal 222 |
| Procuradoria Jurídica | (67) 3474-1144 Ramal 203 |
| Departamento da Receita Tributaria Municipal | (67) 3474-3631 |
| Departamento de Trânsito | (67) 3474-1394 |
| Procon | (67) 3474-2287 |
| Junta do Serviço Militar | (67) 3474-3010 |